



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **Lei Nº 614/2014**

**Altera dispositivos da Lei Municipal nº 603/2013, de 17 de dezembro de 2013, que concede subvenção social a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Altera os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 603/2013, de 17 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, até o valor de R\$ 1.125.358,85 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos).*

*Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura do seguinte crédito especial ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 377.558,85 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, oitenta e cinco centavos), para manutenção e continuidade dos repasses para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos, dentro do programa de acolhimento institucional conforme rubrica abaixo:*

**02.14.01 - Fundo Municipal de Saúde**  
**10.302.0042.2056 - Convênio Assistencial Hospitalar e Ambulatorial**  
**3350.4300 Subvenção Social**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### ***FONTE DE RECURSOS 10000 – Recursos Ordinários***

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos contidos no artigo anterior serão oriundos da anulação parcial de dotação do orçamento de 2013.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de fevereiro de 2014.

**Cláudio Donizete Freira  
Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores (as)

Apresentamos o projeto de Lei dando novas redações aos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 603/2013, de 17 de dezembro de 2013.

As alterações fazem necessárias, vez que, na referida Lei Municipal não foram contemplados os repasses dessa Egrégia Casa Legislativa para a Santa Casa de Misericórdia de Campos Altos.

Cientes da importância para a comunidade das ações desenvolvidas por essa entidade em prol dos cidadãos campos-altenses, também cientes da responsabilidade que nos cerca como gestores da coisa pública, aguardamos a análise e aprovação do presente projeto.

**Cláudio Donizete Freire**  
**Prefeito Municipal**